



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 38

Autoriza o Executivo Municipal a criar o Cargo de Assessor Técnico em Orientação Moral e Cívica, junto ao Gabinete do Sr. Prefeito e as Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Novo do Sul decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º-Fica o Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, autorizado a criar o Cargo de Assessor Técnico em Orientação Moral e Cívica , junto ao Gabinete do Sr. Prefeito e as Escolas Municipais.

Artigo 2º-Com referência ao artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a nomear para exercer as funções do referido cargo , o Professor de Educação Moral e Cívica Sr. Getúlio Motta de Oliveira Filho, residente nesta cidade.

Artigo 3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 19 de maio de 1969

Assinado: _____

Aureo de Oliveira Viana
Aureo de Oliveira Viana
Prefeito Municipal